



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 543/2019 - CR

São Paulo, 07 de novembro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Malote digital da Corregedoria Regional do TRT da 8ª Região
Ofício TRT 8ª GAB CR nº 095 2019
Processo 0001065-15.2016.5.08.0004 – 4ª VT/Belém
Solicitação de abstenção de novas inclusões junto ao RENAJUD do veículo Placas OYX 9207, bem como retirada daquelas já deferidas, tendo em vista a arrematação ocorrida nos autos acima mencionados

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Malote digital acima mencionado, da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Regional do TRT da 8ª Região, em exercício, Dra. Maria Valquíria Norat Coelho, cópia do despacho proferido pela Exma. Sra. Ida Selene Duarte Sirotheau Correa Braga, Corregedora Regional, em exercício, bem como cópia do despacho proferido nos autos acima mencionados pela Exma. Sra. Juíza Érika Vasconcelos de Lima Dacier Lobato, Titular da 4ª VT/Belém.

Atenciosamente,


MARCELO FREIRE GONÇALVES
Desembargador Corregedor Regional
Regimental do TRT da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EXPEDIENTE MALOTE DIGITAL PROTOCOLIZADO SOB Nº 1930/2019, em 07/11/2019

Requerente: Corregedoria do TRT da 8ª Região, encaminhando despacho proferido em processo da 4ª VT/Belém

Ref. ao processo 0001065-15.2016.5.08.0004 (abstenção de novas inclusões junto ao RENAJUD do veículo Placa OYX 9207, bem como retirada das já deferidas)

CONCLUSÃO

Nesta data, tendo em vista o recebimento do expediente acima mencionado, faço-o concluso ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional Regimental, Dr. MARCELO FREIRE GONÇALVES.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

Gisele Helena Nonato
Analista Judiciário

Expeça-se Ofício Circular a todas as Varas e a todos os Juízes deste Regional, enviando cópia do Malote digital acima mencionado para ciência e eventuais providências cabíveis. Após, arquive-se o presente expediente.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.


MARCELO FREIRE GONÇALVES
Desembargador Corregedor Regional Regimental



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 508201915157473

Nome original: oficio todas as corregedorias.PDF

Data: 07/11/2019 12:46:40

Remetente:

JONATHAS MATOS SOARES

Corregedoria Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento do Ofício TRT8 GAB CR nº 095 2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Travessa Dom Pedro I, 746, 3º andar,
Umarizal, Belém - Pará - 66.050-100
(91)4008-1708 / 4008-7211
Corregedoria@trt8.jus.br

OFÍCIO TRT/8ª/GAB/CR Nº 095/2019

Belém, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimos Senhores Corregedores,

Ao cumprimentá-los, solicito a Vossas Excelências que deem ciência aos magistrados vinculados aos respectivos tribunais acerca do despacho proferido nos autos do processo nº 0001065-15.2016.5.08.0004, que segue em anexo, noticiando a dificuldade de o arrematante transferir o veículo de placa OYX-9207, chassi 9533E7230ER422926, arrematado naqueles autos, em virtude de restrições judiciais impostas em outros juízos, embora o referido veículo já tenha sido objeto de arrematação.

No ensejo, renovo a V. Exa. protestos de consideração e apreço.



Maria Valquíria Norat Coelho

Corregedora Regional, em exercício

Aos Excelentíssimos Senhores Corregedores de todos os Tribunais do Brasil



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos a Vossa Excelência e-mail recebido neste gabinete, encaminhado pela Secretaria da MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, para os devidos fins.

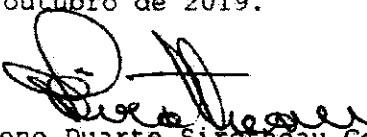
Belém, 31 de outubro de 2019.


Jonathas Matos Soares
Chefe de Gabinete

DESPACHO

Considerando o contido no despacho proferido nos autos do processo nº 0001065-15.2016.5.08.0004, noticiando a dificuldade de o arrematante transferir o veículo de placa OYX9207 arrematado naqueles autos, em virtude de restrições judiciais impostas em outros juízos, oficie-se às Corregedorias de todos os Tribunais do país informando sobre a arrematação do referido veículo a fim de evitar restrições judiciais por meio do RENAJUD, encaminhando cópia do despacho proferido por aquele juízo.

Belém, 31 de outubro de 2019.


Ida Selene Duarte Sirothéau Correa Braga
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional, em exercício



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ExtAC 0001065-15.2016.5.08.0004
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
EXECUTADO: COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**

DECISÃO COM FORÇA DE OFÍCIO - PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a dificuldade do arrematante ENGEMARC CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA em transferir para a sua titularidade a propriedade do veículo OYX9207, em razão de inúmeras inserções de Varas da Justiça Federal e Vara das Justiças Estaduais, bem como de Varas Trabalhistas, pertencentes a diversos Tribunais pelo Brasil;

Considerando que não há dispositivo no sistema RENAJUD que impeça a inserção de novas restrições em veículos arrematados;

Determino que seja comunicado à Egrégia Corregedoria Regional para que possa solicitar às Corregedorias Regionais dos Tribunais do Trabalho de todo o país, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de determinar aos Juízos que se encontram sob suas jurisdições que excluam as anotações efetuadas em seus processos e se abstenham de novas anotações de restrições sobre o veículo de Placa OYX9207, AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO, MARCA/MODELO: VW/13.190 CRM 4X2, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014, CHASSI: 9536E7230ER422926, em razão da grave dificuldade de operacionalização da transferência de propriedade vivenciada.

Encaminhar cópias do auto de arrematação de ID 5c499d8, dos despachos de IDs 89adc7a, 9c4e974, 094ac44, 578a4c1, das petições de IDs a2feab9, 71faf20, b1150c6, cc2253e, 9cf47db.

Após, retomar conclusos para demais deliberações.

BELEM, 11 de Setembro de 2019

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
Juiz do Trabalho Titular

PJ



Assinado eletronicamente por: ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO - 11/09/2019 08:59:40 - b425dfã
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091008515674900000022504016>
Número do processo: 0001065-15.2016.5.08.0004
Número do documento: 19091008515674900000022504016